



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 30/01/25

LEI MUNICIPAL Nº 1258/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

“ALTERA A LEI 1238/2024 QUE
AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento
municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$
278.164,73 (duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e três
centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.008.15.451.0009.0.000 AQUISIÇÃO DE TERRENO UBS - LEILÃO (CONTA 52.854-4)
Elemento de Despesa **3.3.90.93 – Indenizações e Restituições**
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.451.0009.0.000 INFRAESTRUTURA SEMOSP
Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
R\$ 158.164,73 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta
Lei, serão utilizados recursos disponíveis na Conta 52854-4 PMVA LEILÃO, Agência 1401-X
do Banco do Brasil, oriundo do Leilão de inservíveis realizado em 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1238/2024.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E
NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito